



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária -

### **PORTARIA Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL NO PROCESSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ORIENTA.**

**EDUARDO DE LARA**, Presidente da Câmara Municipal de Iguape- Estância Balneária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve expedir a seguinte:

**CONSIDERANDO**, o CONTRATO Nº 02/2025 – com a empresa **DIEGO CARNEIRO PRIETO SILVA - ME (CONEXÃO VALE DO RIBEIRA)**, CNPJ: 31.254.819/0001-09, contratada por intermédio da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como **FISCAL**:

**GUILHERME GONÇALVES BARBOSA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1085.

**Art. 2º.** Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como **GESTOR**:

**STEFANI MATEUS VEIGA DE SOUSA**, matrícula nº 1076.

**Art. 3º.** Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria,



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

### - Estância Balneária -

podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão o Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.

**Art. 5º.** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontre temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 6º.** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE –  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA, EM 28 DE JANEIRO DE 2025.**

---

**EDUARDO DE LARA  
PRESIDENTE**